

[Handwritten signature]

"Institui subvenções municipais para o exercício de 1984."

A Câmara Municipal de Planura, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1º - A Prefeitura Municipal de Planura, institui na forma da presente lei, Subvenção Social e Econômica para o exercício de 1984.

Art 2º - Serão concedidas subvenções municipais às entidades constantes da presente lei, e, nas importâncias a seguir:

Subvenções Sociais

Sta Casa de Misericórdia (Barretos)	Cr\$	3.000.000,00
Clínica Médica de Planura	Cr\$	1.000.000,00
Hospital São João de Assis (Fruital)	Cr\$	1.000.000,00
Grêce Merino Jesus (Planura)	Cr\$	500.000,00
Centro Recup. de Alcodatira - CEREAP (Planura)	Cr\$	400.000,00

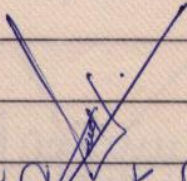
Subvenções Econômicas

Associação dos Mun: 2ale de Rio Grande (AMGRA)	Cr\$	500.000,00
Instituto Brasileiro de Adm. Municipal (IBAM)	Cr\$	400.000,00
<u>Total</u>	<u>Cr\$</u>	<u>6.800.000,00</u>

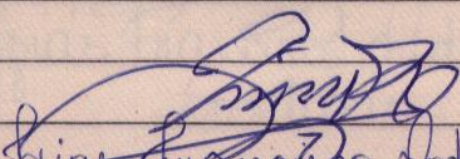
Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 13 de outubro 1983



Sebastião Ametofleitor Franco
Prefeito Municipal -



- Elias Francisco Rodrigues -
- Secretário -